



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 674/2025

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Jerffson Bruno de Oliveira, que desvincule a Educação Infantil da E.E.B.T.I Emília Marques Melo, localizada em Mirinduba, no Distrito de Mosquito.

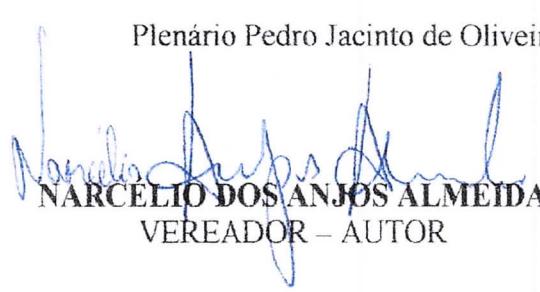
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir uma organização escolar que respeite as especificidades pedagógicas e de desenvolvimento próprias da educação infantil, etapa inicial da formação escolar das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A vinculação da educação infantil ao ensino fundamental na escola Emília Marques Melo tem prejudicado a adequação dos ambientes, currículos e práticas pedagógicas, pois a educação infantil demanda uma abordagem lúdica e diferenciada, focada no desenvolvimento integral da criança, distinta da metodologia aplicada no ensino fundamental.

A desvinculação permitirá direcionar de forma mais eficaz os recursos e ações da gestão escolar, promovendo um atendimento de qualidade e respeitando o direito constitucional das crianças à educação adequada à sua faixa etária e etapa de desenvolvimento.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 03 de setembro de 2025.


NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado Desaprovado

Arquivado

Em 03/09/2025

Presidente

03 09 25
0000280